

ERRATA 2

Errata ao Edital de Transferência Externa 2024/2 para o curso de Medicina da Universidade Salvador

A reitoria da Universidade Salvador torna público a Errata 2 do **Edital Nº MED_COI_001/2024.2_UNIFACS**, publicado no site da Instituição no dia 16 de maio de 2024, nos seguintes termos:

Art. 1º: Altera-se a redação do item 9, para alteração o item 9.2:

9.2 O resultado **Preliminar de Classificação** Consolidado (1ª e 2ª etapas), será divulgado com os nomes dos candidatos selecionados de acordo com a LGPD em **25/07/2024 a partir das 12h**, no site da Universidade Salvador <https://www.unifacs.br/candidato-medicina/>

Art. 2º: Os demais itens deste edital permanecem inalterados.

Salvador, 24 de julho de 2024.

Abílio Gomes de Carvalho Junior
Universidade Salvador

ERRATA 1

Errata ao Edital de Transferência Externa 2024/2 para o curso de Medicina da Universidade Salvador

A reitoria da Universidade Salvador torna público a Errata 1 do **Edital Nº MED_COI_001/2024.2_UNIFACS**, publicado no site da Instituição no dia 16 de maio de 2024, nos seguintes termos:

Art. 1º: Altera-se a redação do item 4, para alteração dos itens 4.2, 4.3 e seus subitens:

- 4.2** As inscrições deverão ser realizadas no site da Universidade Salvador (<https://www.unifacs.br/vestibular-medicina/>), no período de **16/05/2024 a 07/07/2024**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do valor correspondente da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário ou cartão de crédito, em qualquer agência bancária, conforme cronograma a seguir:
- 4.2.1 R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) no período de **16/05/2024 a 27/06/2024** e vencimento do boleto em **28/06/2024**;
- 4.2.2 R\$ 299,00** (duzentos e noventa e nove reais) no período de **28/06/2024 a 07/07/2024** e vencimento do boleto em **08/07/2024**;
- 4.3** Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo o quanto disposto no item **4.3.1** e a mesma terá a validade exclusiva para o **Processo de Transferência Externa** de que trata este edital, não podendo ser reaproveitada em outros Processos Seletivos.
- 4.3.1** Não sendo oferecido o curso ou o turno, o valor total correspondente à taxa de inscrição, acrescido do valor correspondente à matrícula paga pelo candidato, será devolvido ao interessado.
- 4.3.2** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio do boleto bancário gerado no valor e no período correspondente indicado no item **4.2** e seus subitens. Na hipótese de o pagamento não ser efetuado no período de vencimento do boleto correspondente, o candidato poderá obter a 2ª via até o último dia de inscrição, ou seja, dia **07/07/2024**, acessando sua inscrição no site ou solicitando pelo WhatsApp 0800 284 0212, com vencimento de boleto impreterivelmente para o dia **08/07/2024**.

Art. 2º: Os demais itens deste edital permanecem inalterados.

Salvador, 23 de maio de 2024.

Abílio Gomes de Carvalho Junior
Universidade Salvador